

## PROCEDIMENTO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE UM PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Dando cumprimento ao ponto 1 do art.º 5º, Capítulo II, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho estabelece-se o seguinte:

### Artigo 1º

#### Prazos e apresentação de candidaturas

- 1 - A apresentação de candidaturas para professor bibliotecário decorre de 18 a 21 de junho de 2019.
- 2 - Os candidatos devem preencher o formulário de declaração de interesses (Anexo A) e enviar para [escola.s.arganil@gmail.com](mailto:escola.s.arganil@gmail.com).
- 3 - Os candidatos devem remeter ao Agrupamento ([escola.s.arganil@gmail.com](mailto:escola.s.arganil@gmail.com)), no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos constantes no nº 1 do art.º 5º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho

### Artigo 2º

#### Seleção e publicitação de resultados

- 1 - A seleção dos candidatos decorrerá a partir do dia 21 de junho de 2019. A análise das candidaturas e respetiva documentação é feita por um júri constituído pela Subdiretora do Agrupamento e por dois adjuntos da Diretora.
- 2 – O júri preencherá o documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário, tendo por base as pontuações previstas no Anexo II e no ponto nº 1 do art.º 5º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 3 - A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 4 - A lista será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Arganil e divulgada na página do Agrupamento.

### **Artigo 3º**

#### **Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso**

1 - Os opositores ao concurso devem, cumulativamente, ser docentes de carreira de quadro do Agrupamento de Escolas de Arganil ou outros docentes de carreira aqui colocados; possuir 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho; possuir 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais; dispor de experiência profissional na área das bibliotecas escolares; manifestar interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

### **Artigo 4º**

#### **Lugares a preencher**

1 - De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, será de 1 (um) o lugar a preencher neste concurso para professor bibliotecário.

### **Artigo 5º**

#### **CrITÉrios de seleço dos candidatos**

1 - A atribuiço da pontuaço prevista é efetuada de acordo com a anlise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura e com nmero de pontos previstos no n1 do art.º 5º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2 - O docente que tiver a pontuaço mais elevada, de acordo com a frmula prevista no n 2 e 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, ser selecionado para o exerccio de funçes de professor bibliotecrio.

#### **A (Formaço acadmica ou contnua) + B (Experincia de coordenaço BE) + C (Experincia de equipa BE)**

3 - Em caso de empate no total de pontuaço, ter preferncia o candidato que obtiver maior pontuaço, respetivamente, nos pontos A, B ou C do n 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

17-06-2019

X *Anabela Soares*

---

Anabela Henriques de Matos Soares

Diretora

Assinado por: ANABELA HENRIQUES DE MATOS SOARES